



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.068/04

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de dezembro de 2004.



GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



ITAMAR BORG
Secretário Municipal de Administração